



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG



Marliéria, 03 de março de 2021 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO IX/ N° 029 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013

---

**MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Após análise do processo nº **05/2021**, Inexigibilidade nº **02/2021** e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, **ADJUDICO** o presente processo para Credenciamento de laboratório de próteses dentárias com fornecimento de materiais ao preço da tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do sistema único de saúde – sus – Portaria 1825/gm/ms, de 24 de agosto de 2012, para as empresas: **IRMÃOS CASTRO EIRELI**, CNPJ:04.340.890/00001-31, com valor global de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais); e **PATRÍCIA G. FRANCO**, CNPJ: 23.891.269/0001-00, com valor global de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), perfazendo um **valor total estimado de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)**.

Marliéria, 02 de março de 2021

**Hamilton Lima Paula**

Prefeito Municipal

---

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, Hamilton Lima Paula, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o processo Licitatório nº **05/2021**, na modalidade Inexigibilidade nº **02/2021**, com o objeto: Credenciamento de laboratório de próteses dentárias com fornecimento de materiais ao preço da tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do sistema único de saúde – sus – Portaria 1825/gm/ms, de 24 de agosto de 2012.

Marliéria, 02 de março de 2021

**Hamilton Lima Paula**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG



Marliéria, 03 de março de 2021 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO IX/ Nº 029 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013

### EXTRATOS DE CONTRATOS

**Número do Contrato:** 27/2021

**Fornecedor:** IRMÃOS CASTRO EIRELI, CNPJ:04.340.890/00001-31

**Número do Processo:** 000005 / 2021

**Modalidade:** INEXIGIBILIDADE - 000002 / 2021

**Objeto:** 2021 – Credenciamento de laboratório de próteses dentárias.

**Vigência:** 01/03/2022

**Valor do Contrato:** R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

**Número do Contrato:** 28/2021

**Fornecedor:** PATRÍCIA G. FRANCO, CNPJ: 23.891.269/0001-00

**Número do Processo:** 000005 / 2021

**Modalidade:** INEXIGIBILIDADE - 000002 / 2021

**Objeto:** 2021 – Credenciamento de laboratório de próteses dentárias.

**Vigência:** 01/03/2022

**Valor do Contrato:** R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

---

### ERRATA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2018

**Objeto:** Contratação dos serviços de consultas e exames especializados para atendimento ao usuário do serviço municipal de saúde deste município.

Em referência ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 07/2018 publicado em 05/02/2021 no Diário Eletrônico do Município ANO IX/Nº 015, relativo ao Processo 05/2018, Dispensa 02/2018.

**ONDE SE LÊ:**

Presidente **Sr. GERALDO MARTINS GODOY, CPF: 125.353.036-04 RG: M-245916 SSP/MG.**

**LEIA-SE:**

Presidente **Interino Sr. JOVANI DUARTE MENEZES, CPF: 713.081.306-78.**

Marliéria, 03 de março de 2021.

### ERRATA AO CONTRATO Nº 26/2021

**Objeto:** Locação de imóvel de propriedade de João Victor Castilho Araújo situado na Avenida Minas Gerais, nº 60, Distrito de Cava Grande, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

Em referência ao Contrato nº 26/2021 publicado em 02/03/2021 no Diário Eletrônico do Município, relativo ao Processo 15/2021, Dispensa 05/2021, em:

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 – São obrigações do LOCADOR:

##### **ONDE SE LÊ:**

I – Permitir a posse mansa e pacífica do LOCATÁRIO no imóvel objeto deste contrato de locação durante a vigência do mesmo.

II – Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições exigidas para cadastro.

III – Autorizar a realização pelo LOCATÁRIO das benfeitorias úteis e voluptuárias que se fizerem necessários para manutenção do imóvel.

IV – Arcar com os custos das benfeitorias necessárias.

V – No caso de venda ou alienação do imóvel locado, o LOCADOR fica obrigado a respeitar o direito de preferência do LOCATÁRIO, nas mesmas condições da proposta, e a denunciar ao comprador a exigência deste instrumento, obrigando-o ao seu cumprimento em todas as condições e cláusulas.

##### **LEIA-SE:**

I – Permitir a posse mansa e pacífica do LOCATÁRIO no imóvel objeto deste contrato de locação durante a vigência do mesmo.

II – Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições exigidas para cadastro.

III – Autorizar a realização pelo LOCATÁRIO das benfeitorias úteis e voluptuárias que se fizerem necessários para manutenção do imóvel.

IV – No caso de venda ou alienação do imóvel locado, o LOCADOR fica obrigado a respeitar o direito de preferência do LOCATÁRIO, nas mesmas condições da proposta, e a denunciar ao comprador a exigência deste instrumento, obrigando-o ao seu cumprimento em todas as condições e cláusulas.